



Evento	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2020
Local	Virtual
Título	A violência doméstica e familiar e o direito penal: encontros e desencontros entre as demandas das mulheres e a atuação do sistema
Autor	THIFANY LIEGEL DA SILVA
Orientador	VANESSA CHIARI GONÇALVES

A violência doméstica e familiar e o direito penal: encontros e desencontros entre as demandas das mulheres e a atuação do sistema

Pesquisadora: Thifany Liegel da Silva

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vanessa Chiari Gonçalves

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

Resumo: A violência doméstica e familiar atinge diretamente ao menos 36% das mulheres no Brasil, sendo que apenas 22% delas registram ocorrência em uma delegacia de polícia e, por outro lado, 60% das mulheres brasileiras acreditam que aumentar a punição do agressor é a melhor forma de diminuir o problema¹. Partindo da observância dessa realidade alarmante e problemática, esta pesquisa propõe-se a responder à pergunta: Em que medida as mulheres em situação de violência doméstica que procuram a proteção do sistema de justiça criminal sentem-se atendidas em suas demandas? Objetiva-se, com isso, analisar a efetividade da atuação do sistema penal na satisfação das expectativas de mulheres em situação de violência, visando-se a problematizar o punitivismo que caracteriza esse sistema e a debater a proteção dos direitos das mulheres nesse contexto. Inicialmente, o trabalho está sendo realizado através de pesquisa bibliográfica e da coleta quantitativa de dados sobre a violência doméstica no país, pretendendo-se, posteriormente, realizar pesquisa qualitativa, através de entrevistas semi-estruturadas, com mulheres que passaram por episódios de violência e buscaram os serviços judiciários, buscando colher suas percepções. Até o momento, a pesquisa indica que a punição, no cenário da violência doméstica, apresenta-se mais como uma simbologia ligada à lógica de utilizar o direito penal para criar novos valores sociais do que propriamente como mecanismo de proteção das mulheres. Além disso, observa-se que o sistema penal, por estar inserido numa sociedade capitalista e patriarcal, torna-se reflexo desta, não estando preparado para escutar e atender as demandas de mulheres em situação de violência, panorama agravado pelo fato de que nem sempre essas mulheres buscam no judiciário a punição dos agressores, por ser a violência doméstica e familiar um fenômeno complexo.

¹ OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 5 jun. 2020.